LEI MUNICIPAL Nº 957, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Declara como Utilidade Pública à "Associação Esportiva e Paradesportiva de Itapoá ASEPI" no Município de Itapoá/SC.

O PREFEITO DE ITAPOÁ, Marlon Roberto Neuber: Faço saber que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública à "Associação Esportiva e Paradesportiva de Itapoá - ASEPI", inscrita no CNPJ sob o n°. 23.005.886/0001-61, com sede na Rua Walter Crisanto, n° 05, cidade de Itapoá-SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 16 de dezembro de 2019.

MARLON ROBERTO NEUBER

Prefeito de Itapoá

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete